

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**FONOAUDIOLOGIA (PPGFONO/UFSC)**

**EDITAL Nº 01/PPGFONO/UFSC/2021**

Torna público o Processo de Seleção para os candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia da UFSC para o ingresso no 1º semestre de 2022 e dispõe sobre as regras do processo de seleção.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGFONO), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 95/CUn/UFSC/2017, a Resolução nº 57/2019/CPG, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia (PPGFONO) e as deliberações do Colegiado Pleno do PPGFONO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Exame de Seleção para Curso de Mestrado semestre 2022.1, nas modalidades abaixo especificadas:

## **1. DAS VAGAS**

**1.1.** São oferecidas **22 vagas** para o mestrado acadêmico no Programa da Pós-Graduação em Fonoaudiologia, sendo 16 vagas de ampla concorrência e 06 vagas destinadas à **Política de Ações Afirmativas** (vagas para negros, indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social). Nesta última categoria está contemplado profissional fonoaudiólogo que exerça a função de funcionário público federal e/ou funcionário público da Secretaria de Saúde e/ou de Educação do Estado e/ou do Município, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020. As seis vagas serão assim distribuídas:

a) Vagas destinadas a Pretos e Pardos, Indígenas, Pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social (profissional fonoaudiólogo que exerça a função de funcionário público federal e/ou funcionário público da Secretaria de Saúde e/ou de Educação do Estado e/ou Município): 4 vagas

b) Vagas destinadas a Pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social (profissional fonoaudiólogo que exerce a função de funcionário público federal e/ou funcionário público da Secretaria de Saúde e/ou de Educação do Estado e/ou Município): 2 vagas.

A comissão de seleção se reserva ao direito de aprovar para ingresso um número total de alunos inferior ao número de vagas disponíveis, em função do número de candidatos aprovados no processo de seleção.

**1.2.** Os(As) professores(as) orientadores(as) e as respectivas vagas são distribuídas em duas linhas de pesquisa, ambas dentro da área de concentração Fonoaudiologia na Atenção à Saúde, conforme indicado a seguir:

**a) Linha de pesquisa 1: Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde**

Estudo da fonoaudiologia e produção do conhecimento na Atenção Primária à Saúde, a partir de aprofundamento teórico-epistemológico das políticas públicas da saúde e educação, do binômio saúde/educação e da compreensão do processo saúde-doença relacionado aos determinantes sociais da saúde. Essa linha busca estudar a prevenção e promoção da saúde nas diversas áreas da fonoaudiologia.

**Profa. Dra. Fernanda Zucki Mathias**

1 vaga de ampla concorrência;

1 vaga de Políticas de Ações Afirmativas, especificamente Pessoas com Deficiência e Vulnerabilidade;

**Profa. Dra. Karina Mary de Paiva**

1 vaga de ampla concorrência;

1 vaga de Políticas de Ações Afirmativas, especificamente Pessoas com Deficiência e Vulnerabilidade;

**Profa. Dra. Patrícia Haas**

2 vagas de ampla concorrência;

**Profa. Dra. Renata Coelho Scharlach**

1 vaga de Políticas de Ações Afirmativas (Pretos e Pardos, Indígenas, Pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social);

**b) Linha de Pesquisa 2: Fonoaudiologia na Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade**

Estudo da fonoaudiologia e aspectos relacionados à Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, voltado aos agravos de saúde e utilização de recursos atualizados e de dispositivos tecnológicos para o apoio, diagnóstico e reabilitação fonoaudiológica. Os processos investigados relacionam-se à linguagem, voz, deglutição, motricidade orofacial, audição e equilíbrio.

**Profa. Dra Aline Mara de Oliveira**

1 vaga de ampla concorrência;

**Profa. Dra. Ana Carolina de Assis Moura Ghirardi**

1 vaga de ampla concorrência;

1 vaga de Políticas de Ações Afirmativas (Pretos e Pardos, Indígenas, Pessoas com

deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social);

**Profa. Dra. Ana Maria Furkim**

1 vaga de ampla concorrência;

**Profa. Dra. Ana Paula de Oliveira Santana**

1 vaga de ampla concorrência;

1 vaga de Políticas de Ações Afirmativas (Pretos e Pardos, Indígenas, Pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social);

**Profa. Dra. Daniela Polo Camargo da Silva**

2 vagas de ampla concorrência;

**Profa. Dra. Fabiane Miron Stefani**

2 vagas de ampla concorrência;

**Profa. Dra. Maria Madalena Canina Pinheiro**

2 vagas de ampla concorrência;

**Prof. Dr. Stephan Paul**

1 vaga de ampla concorrência;

1 vaga de Políticas de Ações Afirmativas, especificamente Pessoas com Deficiência e Vulnerabilidade;

**Profa. Dra. Renata Coelho Scharlach**

1 vaga de ampla concorrência;

### **1.3. Das vagas destinadas a pretos e indígenas:**

#### 1.3.1. Vagas destinadas a pretos e pardos:

Apresentar a Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (Anexo F).

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será confirmada pela comissão de seleção do programa ou pela Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da SAAD, com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

#### 1.3.2. Vagas destinadas a indígenas:

Apresentar a autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no Anexo G.

A validação da autodeclaração de Indígena será confirmada pela comissão de seleção do programa, que poderá contar com o auxílio da SAAD.

### **1.4. Vagas destinadas a pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social**

#### 1.4.1. Vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD):

No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com auxílio da SAAD. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo H.

II - Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

III - Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

IV - Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

#### 1.4.2. Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidade social:

O(A) candidato(a) que concorrer às vagas previstas para profissional fonoaudiólogo que exerça a função de funcionário público federal e/ou da Secretaria de Saúde e/ou de Educação do Estado e/ou Município deverá entregar, no ato de inscrição, documento de autodeclaração. A autodeclaração e documentos serão analisados pela comissão de seleção do programa, que poderá contar com auxílio da SAAD. (ANEXO I)

1.5. Em caso de desistência, até a data da matrícula, de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas, o programa poderá chamar candidato(a) em fila de espera posteriormente classificado(a) da mesma categoria de cotas. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Estarão abertas, de **2 a 31 de agosto de 2021**, as inscrições para o processo de seleção ao curso de mestrado, ingresso em 2022.1.

2.2. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3. O(A) candidato(a) que não tenha concluído o curso de graduação deverá apresentar histórico escolar atualizado. Caso seja aprovado(a) no processo de seleção, deverá comprovar conclusão do curso de graduação até o final do período de matrícula nas disciplinas do semestre letivo de 2022.1 do Mestrado em Fonoaudiologia.

2.4. Candidatos(as) com diplomas de graduação emitidos no exterior devem atender aos requisitos constantes na Resolução 95/CUn/2017 e aos requisitos do Art. 36 do Regimento do PPGFONO.

2.5. As inscrições deverão ser realizadas de **2 a 31 de agosto de 2021, até às 18 horas**, exclusivamente por meio do envio de cópias digitalizadas dos documentos

listados no item 2.8 para o seguinte endereço de e-mail: <processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br>. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar SELEÇÃO MESTRADO 2022 – NOME DO CANDIDATO(A). A confirmação do recebimento dos documentos será enviada aos candidatos em até 05 (cinco) dias úteis depois de realizada a solicitação de inscrição.

2.6. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

2.7. Os(as) candidatos(as) deverão, necessariamente, inscrever-se para uma vaga/orientador em uma das duas linhas na área de concentração Fonoaudiologia na Atenção à Saúde, conforme disposto no item 1.2. do presente edital.

2.8. Para a inscrição são exigidas, do candidato, cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no formato *Portable Document Format* (.pdf):

- A. Histórico escolar e diploma do curso de graduação assinadas digitalmente ou cópia digitalizada dos documentos reconhecidos em cartório; Candidatos estrangeiros devem enviar cópia digital do diploma da graduação com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso para validação pelo colegiado conforme Art 36. Regimento PPGFONO. Os diplomas e históricos escolares em inglês, espanhol, francês, alemão podem ser enviados na respectiva língua. Diplomas e históricos escolares em outras línguas precisam de tradução juramentada para o português.
- B. Documento de Identidade válido com foto e CPF; candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar passaporte e a página com o visto de estudante (temporário IV), ou se residentes no Brasil devem apresentar CRNM ou CIE e CPF;
- C. 1 (uma) foto 3x4;
- D. 1 (uma) versão do projeto de pesquisa, conforme disposições no item 2.11, **com identificação**, escrito em português, ou espanhol, ou inglês, ou gravado em



Língua Brasileira de Sinais(LIBRAS);

- E. 1 (uma) versão do projeto de pesquisa **sem qualquer marca de identificação**, escrito em português, ou espanhol, ou inglês, ou gravado em Libras.
- F. Comprovantes de conhecimento na língua inglesa, conforme disposições no Anexo D. Candidatos estrangeiros cuja língua mãe comprovadamente for inglesa estão dispensados da apresentação de comprovante de conhecimento em inglês. Candidatos que não podem comprovar conhecimentos na língua inglesa no momento da inscrição, devem realizar o exame durante o primeiro ano do mestrado e apresentar os documentos comprobatórios para poder defender a dissertação.
- G. *Link* do Currículo Lattes com atualização realizada de, no máximo, 15 dias antes da inscrição, a ser enviado, obrigatoriamente, no corpo do e-mail que contém os demais documentos.
- H. Comprovantes digitalizados das atividades que constam no Currículo Lattes. Estes documentos devem ser apresentados preferencialmente **na sequência em que estão listados no Currículo Lattes**, em arquivo único, de preferência compactado, no formato *Portable Document Format* (.pdf). **Atividades não comprovadas não serão pontuadas.**
- I. Formulário de inscrição disponível no sítio <[www.capg.ufsc.br/inscricao](http://www.capg.ufsc.br/inscricao)> devidamente preenchido.
- J. Caso o candidato apresente atividades de impacto educacional, científico, sociocultural, tecnológico/econômico, conforme Tabela 3, Anexo E, essa indicação deve ser realizada de forma separada dos demais comprovantes do Curriculum Lattes (máximo 3). O candidato deve indicar a(s) atividade(s) de impacto com justificativa (porque considera essa atividade de impacto) e comprovação. A atividade realizada **não deve ser apresentada de forma repetida** no grupo de atividades pontuadas em outros itens da escala disposta no Anexo B. Redes Sociais não serão consideradas (instagram, facebook, youtube, dentre outros). Cabe à comissão julgar a aderência da produção indicada.

Obs.: **Para concorrer às vagas de ações afirmativas (documentação exigida apenas para quem irá concorrer às vagas de ações afirmativas)**, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias (Pretos e Pardos; Indígenas; Pessoas com Deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social);

2.9. Os documentos citados no item 2.8 devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor.

2.10. Os documentos listados em 2.8 (A, B, C, D e G) devem ser encaminhados em arquivo único, do formato *Portable Document Format* (.pdf) pelo/a candidato/a. Os demais documentos (2.8. E, F, H, I e J) devem ser enviados em arquivos separados no formato *Portable Document Format* (.pdf). Todos os arquivos devem ser enviados em um único e-mail.

2.11. O Projeto de pesquisa deve ser enviado em formato (pdf). O texto deve ser de, no máximo, 10 páginas, em formato de papel A4, espaçamento entre linhas 1,5, margens não inferiores a 2,5 cm, fonte *Times New Roman* ou *Computer Modern*, com tamanho 12. O tamanho máximo do arquivo deve ser 5Mb. Se encaminhado em Libras, o projeto deve ter em torno de 15 a 20 minutos, disponibilizado em um *link* da Plataforma *YouTube*, no modo não listado. O *link* deverá ser enviado por meio de um arquivo em formato (pdf). O projeto de pesquisa deve conter as seguintes informações: a) Título (e, opcionalmente, subtítulo); b) linha de pesquisa; c) Identificação (nome do(a) orientador(a) indicado(a) em ambas as versões. d) Resumo e palavras-chave; e) Introdução (contextualização, justificativa, problema, objetivos); f) Método; g) Referencial teórico; h) Resultados esperados; i) Cronograma de execução da pesquisa; j) Referências bibliográficas. Observação: Na versão não identificada, todas as marcas de autoria deverão ser apagadas. Referências bibliográficas para publicações do candidato devem ser apresentadas de tal forma que a identificação do candidato não seja possível. **O projeto de pesquisa deve ser de autoria exclusiva do candidato sob pena de desclassificação.**

2.12. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) cujos projetos de pesquisa não se enquadrem nas linhas de pesquisa do Programa em que são oferecidas as vagas.

2.13. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pelo PPGFONO, independentemente do mérito do candidato.

2.14. A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no sítio do PPGFONO <https://ppgfon.ufsc.br>, até o dia 08 de setembro de 2021.

2.15. Os(As) candidatos(as) com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e, devidamente justificado, via e-mail <[processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br](mailto:processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br)>, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado das inscrições.

2.16. A análise dos recursos será realizada em até 2 (dois) dias úteis após o final do prazo para interposição dos mesmos. Após essa análise, serão divulgadas no sítio do PPGFONO as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma no Anexo A.

### **3. PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O processo de seleção será realizado por Comissões de Seleção, compostas por membros do colegiado pleno do PPGFONO, respeitando as determinações da Resolução 57/2019/CPG e do Ofício Circular N.º 17.2020.PROPG da Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

3.2. O processo seletivo será realizado em quatro etapas, conforme descritas a seguir:

1. Análise das inscrições (etapa eliminatória);
2. Análise cega do projeto de pesquisa (etapa eliminatória);
3. Análise da documentação do candidato (etapa classificatória);
4. Arguição (etapa classificatória e eliminatória).

3.3. A Avaliação cega do projeto do candidato será realizada por uma comissão composta por três professores do programa, mais o orientador indicado no projeto, observando-se que:

§ 1: A avaliação do projeto será realizada na cópia não identificada.

§ 2: Os quatro avaliadores atribuirão notas individuais de 1 (um) a 10 (dez) ao projeto, com intervalos de 0,5.

§ 3: A análise do projeto será baseada nos seguintes critérios:

a) Adequação da proposta à linha de pesquisa e às temáticas indicadas pelos professores (20% da nota);

b) adequação à estrutura do projeto apresentada, conforme item 2.11 (20% da nota);

c) aspectos teóricos e metodológicos (20% da nota);

d) viabilidade do desenvolvimento do projeto (10% da nota);

e) atualização e relevância de bibliografia (10% da nota);

f) clareza, objetividade e adequação aos aspectos textuais-formais da escrita acadêmica (20% da nota).

§ 4: A nota final da avaliação do projeto de acordo com os critérios do § 3 será a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

§ 5: O(a) candidato(a) que não obtiver nota 7,0 será desclassificado(a) e eliminado(a) do processo seletivo.

§ 6: Notas entre 7,0 e 10,0 serão transformadas em nota única “aprovado”.

3.4. Da avaliação da documentação dos candidatos

§ 1: A avaliação da documentação do candidato será baseada nos seguintes critérios, sendo que cada critério será pontuado a partir de uma escala disposta no Anexo B:

A. Qualificação do candidato para estudos avançados em nível de mestrado acadêmico:

1. Estágio extra-curricular ou intercâmbio realizado no país ou exterior;
2. Experiência profissional na área de fonoaudiologia ou áreas afins à linha de

pesquisa pretendida;

3. Residência ou Especialização (carga horária > 500 horas) em áreas afins à linha de pesquisa pretendida;
4. Iniciação científica (voluntário ou com bolsa) concluída;
5. Monitoria em disciplina de graduação (com ou sem bolsa);
6. Publicações em revistas indexadas nacionais e capítulo em livro nacional com ISBN publicado no país;
7. Publicações em revistas indexadas internacionais;
8. Publicações em anais de congressos nacionais ou internacionais;
9. Participação em projetos de extensão na área de fonoaudiologia ou áreas afins, com duração de no máximo 5 semestres;
10. Demais trabalhos acadêmicos e técnicos, conforme lista no Anexo C desde que alinhados com o projeto proposto;
11. Atividades de impacto educacional, científico, sociocultural, tecnológico/econômico (Anexo E).

B. Conhecimento em inglês, comprovados a partir de certificados/declaração cuja validade é determinada pelo ANEXO D, Tabela 3.

§ 2: A avaliação será realizada pela comissão de seleção com base na documentação, inclusive comprobatória (certificados e declarações), submetida pelo candidato e seu currículo na plataforma Lattes.

§ 3: Será atribuída pontuação conforme disposição no Anexo B, considerando o Qualis-CAPES 2013/2016 para a área de Educação Física para os artigos científicos. Quando o periódico não tem Qualis na área de Educação Física, será considerado o Qualis interdisciplinar. Em casos de revista sem Qualis deve ser considerado o fator de impacto da revista e que a classificação seja realizada conforme o Qualis da área do proponente.

A pontuação atribuída ao Currículo Lattes será computada da seguinte forma: a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada área de concentração será

convertida em nota 10,0 e a pontuação mínima exigida será considerada como nota 7,0, obtendo-se, a partir daí, as demais notas por meio de equação por interpolação.

### 3.5. Da avaliação na arguição do projeto e do candidato

§ 1: A arguição do projeto de pesquisa e do candidato será realizada por videoconferência. O *link* da reunião será disponibilizado via internet no sítio do PPGFONO <<https://ppgfon.ufsc.br>> até 24 horas antes da arguição.

§ 2: A arguição será realizada pela mesma comissão que avaliou o projeto de pesquisa, composta pela comissão de seleção mais o orientador indicado no projeto.

§ 3: Os critérios adotados na arguição são:

1. Capacidade de expressão verbal,
2. Consistência de argumentação,
3. Coerência de ideias e defesa da proposta de estudo,
4. Domínio sobre o assunto do projeto de pesquisa,
5. Embasamento teórico nas respostas referentes ao projeto de pesquisa,
6. Relação entre projeto proposto e linha de pesquisa escolhida.

§ 4: Será atribuída uma nota de 0 a 10,0 à avaliação da arguição oral.

§ 5: A nota mínima para aprovação na arguição é de 7,0.

3.6. A ordem final de classificação será dada pelas notas ponderadas conforme Tabela 2, sendo que candidatos com nota final inferior a 7,0 serão automaticamente desclassificados.

§ 1: Se houver empate, o desempate se dará pelos critérios a seguir:

1. Nota no item publicações (critérios A6 a A8 no § 1 do item 3.4).
2. Nota obtida na avaliação cega do projeto de pesquisa;

§ 2: Essa ordem de classificação será utilizada como critério para a ordem da lista de espera das bolsas de estudo do Programa, se houver, e enquanto não houver outros critérios de seleção de bolsistas definidos pelo colegiado e publicados em resolução específica.

3.7. No caso da classificação de vários candidatos para o mesmo orientador será aceito aquele candidato com a melhor classificação. Não obstante, os candidatos aprovados no processo seletivo geral, mas sem vaga específica com o orientador indicado, poderão escolher outro orientador em comum acordo entre as partes.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados finais será realizada via internet no sítio do PPGFONO <<https://ppgfon.ufsc.br>> até **12 de novembro de 2021**.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado do processo de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa no sítio do PPGFONO. Será considerada para cômputo do prazo a data de protocolo de envio por e-mail.

5.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail <[processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br](mailto:processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br)>, contendo o nome completo do(a) candidato(a), exposição de motivos e fundamentação teórica para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a expressão RECURSO MESTRADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A).

5.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

5.4. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

§ 1o. A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

§ 2o. O parecer será disponibilizado na Secretaria do Programa para consulta do(a) candidato(a) ou enviado por e-mail, quando for o caso.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do(a) candidato(a).

6.2. No ato da primeira matrícula no Programa, os candidatos aprovados no exame de seleção deverão entregar os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 recente; b) Cópia autenticada do Histórico escolar; c) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação; ou documento que comprove atraso na conclusão devido à pandemia; d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF; e) Passaporte e visto temporário item IV ou visto permanente (apenas para candidatos estrangeiros).

6.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado Pleno do Programa.

Florianópolis, 15 de julho de 2021.

Profa. Ana Paula de Oliveira Santana

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia



**ANEXO A**  
**DATAS DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

Tabela 1: Cronograma

Abertura das inscrições	2 de agosto de 2021
Encerramento das inscrições	31 de agosto de 2021
Homologação das inscrições	Até 8 de setembro de 2021
Prazo para interposição de recursos	Até 9 de setembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	Até 13 de setembro de 2021
Divulgação do resultado final das inscrições	Até 17 de setembro de 2021
Divulgação do cronograma da Arguição do Projeto	Até 27 de setembro de 2021
Prazo para interposição de recursos	28 de setembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	30 de setembro de 2021
Validação das ações afirmativas	De 28 de setembro até 24 de outubro
Realização das Arguições por videoconferência	De 3 de outubro a 24 de outubro de 2021
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 3 de novembro de 2021
Prazo para interposição de recursos	Até 4 de novembro de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	Até 12 de novembro de 2021

**ANEXO B**  
**PESOS E PONTUAÇÕES**

Tabela 2: Pesos e pontuações dos critérios de avaliação dos candidatos

		Peso	Especificação
A. Qualificação do candidato para estudos avançados em nível de mestrado acadêmico	1. Estágio extra-curricular ou intercâmbio realizado no país ou exterior, desde que relacionado à área da formação do candidato	1%	Para cada estágio com carga superior a 300 horas: 2 pontos, até no máximo 5 estágios distintos
	2. Experiência clínica ou profissional na área de fonoaudiologia ou áreas afins	1%	2,5 pontos/semestre, com máximo de 4 semestres
	3. Residência ou Especialização (carga horária $\geq$ 360 horas) na área de saúde ou áreas afins à fonoaudiologia, no máximo 1 certificado	6%	Entre 360 horas até 550 horas: 1 ponto; Entre 551 horas até 1000 horas: 2 pontos; Entre 1001 horas e 3000 horas: 4 pontos; Entre 3001 e 5000: 8 pontos; Acima de 5000 horas: 10 pontos pontos.
	4. Iniciação científica (voluntário ou com bolsa) com não menos de 180 horas no <b>mesmo projeto</b>	10%	180 horas: 2 pontos; 360 horas: 4 pontos; 540 horas: 6 pontos; 720 horas: 8 pontos; 900 horas: 10 pontos,

	5. Participação em projeto de Extensão (por projeto)	4%	1 semestre: 2 pontos; 2 semestres: 4 pontos; 3 semestres: 6 pontos; 4 semestres: 8 pontos; 5 ou mais semestres: 10 pontos.(tem limite de projeto?)
	6. Monitoria em disciplina de graduação (com ou sem bolsa), comprovado por certificado	4%	1 semestre: 4 pontos; 2 semestres: 6 pontos; 3 semestres: 8 pontos; 4 ou mais semestres: 10 pontos.
	7. Publicações em revistas indexadas nacionais e capítulo em livro nacional com ISBN publicado no país	13%	2 pontos para artigos com classificação A1 até B1 no Qualis 2016 para a área de avaliação de Educação Física/ 1 ponto por livro ou artigo com classificação B2 até C no Qualis 2016 para a área de avaliação de Educação Física; no máximo 10 pontos
	8. Publicações em revistas indexadas internacionais ou capítulos em livro internacional com ISBN internacional	15%	2 pontos para artigos com classificação A1 até B1 no Qualis 2016 para a área de avaliação de Educação Física/ 1

			ponto por livro ou artigo com classificação B2 até C no Qualis 2016 para a área de avaliação de Educação Física; no máximo 10 pontos
	9. Publicações em anais de congressos nacionais ou internacionais	5%	0,5 pontos por publicação; no máximo 10 pontos
	10. Demais trabalhos acadêmicos e técnicos, conforme lista no Anexo C desde que alinhados com o projeto proposto e no máximo 10 pontos	2%	0,5 pontos por item, no máximo 10 pontos
C. Proficiência em inglês, comprovada nos termos das disposições do Anexo D.		4%	10 pontos se atende aos requisitos de pontuação mínima da Tabela 3
D. Atividades de impacto educacional, científico, sociocultural, tecnológico/econômico.		10%	1 ponto por atividade de impacto (máximo 3). verificar itens no Anexo E.
E. Arguição		25%	

## ANEXO C

### LISTA DE ATIVIDADES TÉCNICAS E ACADÊMICAS QUE PONTUAM NO ITEM A.10 DA TABELA 2

- Apresentação de trabalhos em congresso;
- Realização de workshop ou eventos científicos como organizador|;
- Realização de workshop ou eventos científicos como palestrante;
- Realização de mesa redonda como moderador;
- Elaboração de material didático;
- Tradução de material científico ou técnico da área de formação ou do projeto pretendido;
- Palestras ministradas;
- Cursos de curta duração ministrados;
- Trabalhos técnicos (relatórios técnicos, pareceres técnicos, manuais técnicos, resoluções técnicas etc.) no âmbito das linhas de pesquisa do PPGFONO e/ou alinhado com o projeto pretendido;
- Aprovação em concurso público na área de fonoaudiologia e áreas afins;
- Participação em grupos de pesquisa;
- Orientação de trabalho de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso de Graduação (TCC);
- Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de Graduação (TCC).

## ANEXO D

### CERTIFICADOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Tabela 3 - Relação dos certificados de proficiência em inglês aceitos, com respectivas pontuações mínimas e prazos de validade.

Idioma	Teste de Proficiência	Pontuação mínima	Observações
Inglês	TEAP	70	Validade 2 anos
	TOEFL IBT	71	Validade 2 anos
	TOEFL ITP	527	Validade 2 anos
	IELTS	6	Validade 2 anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco);
	CAMBRIDGE	CAE ou FCE (B2)	Sem prazo de validade
	MTELP	76	Validade 2 anos
	TOEIC	700	Validade 2 anos
	UFSC	Nota mínima 7,0 (aprovado)	Validade 2 anos

Adicionalmente, o(a) candidato(a) poderá apresentar o teste de proficiência aplicado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeira da UFSC (<http://www.proficienciadlle.com/novo/home/index>).

## ANEXO E

Tabela 4: As atividades de impacto educacional, científico, sociocultural, tecnológico/econômico (máximo 3).

Impacto educacional	Atividades/produtos que evidenciam a contribuição do candidato para a formação educacional, como cursos de educação continuada ministrados, atividades na educação básica, etc.;
Impacto Científico	Atividades/produtos que evidenciam a contribuição do candidato na formação e divulgação científica, organização/participação de eventos, promoção de intercâmbio de discentes e docentes, etc.;
Impacto sociocultural	Atividades/produtos que evidenciam contribuição do candidato para a cultura e sociedade, como a realização de atividades de assistência à comunidade, divulgação de conhecimento para a sociedade, etc.
Impacto Tecnológico/econômico	Atividades/produtos que evidenciam contribuição do candidato para o desenvolvimento tecnológico e econômico do país, como o desenvolvimento de técnicas, produtos, políticas

	públicas, etc.
--	----------------

**ANEXO F**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/PARDO**

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos do Edital 01/2021 do PPGFONO e conforme a Resolução Normativa RN 145/2020/CUn para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **de** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_



---

Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS  
(PRETOS OU PARDOS)**

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

## ANEXO G

### AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: \_\_\_\_\_ proveniente da aldeia / terra indígena \_\_\_\_\_ localizada em (município / estado) \_\_\_\_\_. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome completo da liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

**ANEXO H**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

EU \_\_\_\_\_, CPFn<sup>o</sup> \_\_\_\_\_,  
RGn<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no  
Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, para o \_\_\_\_\_  
conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn,

**DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

**DECLARO** que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

(    ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

(    ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

## ANEXO I

### **AUTODECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO QUE EXERÇA CARGO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL E/OU DA SECRETARIA DE SAÚDE E/OU DE EDUCAÇÃO DO ESTADO E/OU MUNICÍPIO**

EU, \_\_\_\_\_ RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, declaro que sou profissional fonoaudiólogo, funcionário público federal e/ou funcionário público da secretaria de saúde e/ou de educação do estado e/ou município, com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2021 como aluno(a) regular no Programa da Pós-Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do Programa da Pós-Graduação em Fonoaudiologia/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Assinatura do(a) Candidato(a):

\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

## PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Presidência \_\_\_\_\_ da  
Comissão: \_\_\_\_\_